

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO DO TELES PIRES.

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio/parecer jurídico do Consórcio, e esta serem através da procuradoria.

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribui para a eficiência da atuação estatal.

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.246/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, no exercício de seu mandato, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.952.135/0001-69, situado na avenida Blumenau, n° 500, Bairro Jardim Amazônia, Sorriso/MT, representado pelo seu Presidente, **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, inscrito no CPF n° 546.125.359-87, RG n° 1414189 – SSP/SC, e administrado pelo seu secretário executivo **CLAUDIO ANTÔNIO DRUSINA**, inscrito no CPF n° 459.202.061-87, RG n° 12475130 (SSP/MT), ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo de cooperação tem como objetivo firmar parceria entre o município e o consorcio para prestação de assessoria jurídica administrativa através do departamento de procuradoria do município cooperante.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS RECURSOS FINANCEIROS



Para execução do termo, o CIDESA arcará com as custas processuais e/ou administrativas relativas à realização de cada um dos procedimentos jurídicos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do município de Lucas do Rio Verde — MT:

I — Disponibilizar, para demandas pontuais, mediante solicitação prévia, através da procuradoria municipal, servidor para assessoramento jurídico administrativo, emissão de parecer em processo de licitação, análise de contratos e documentos a fim dar suporte jurídico ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto do Teles Pires;

II — Encaminhar ao CIDESA, por intermédio do Procurador, todas as informações/pedidos de esclarecimentos, para conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO DO TELES PIRES

São obrigações do Consórcio intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto do Teles Pires - CIDESA:

I — Informar o município, com antecedência mínima, sobre a intenção, ou qualquer procedimento jurídico a ser realizado nos termos deste Termo de Cooperação Técnica;

II — Fornecer no tempo solicitado, à equipe todos os documentos solicitados para análise do necessário;

Parágrafo único: Os processos judiciais em andamento ou que poderão ser ajuizados pelo consorcio ou em desfavor do consorcio não serão abrangidos pelo presente termo de cooperação, devendo o mesmo contratar profissional para essas demandas judiciais.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é até 31 de dezembro de 2023, iniciando na data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — DO PUBLICAÇÃO



A publicação deste instrumento que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo município de Lucas do Rio Verde-MT.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO CANCELAMENTO: Podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o cancelamento seja notificado seja como algum procedimento jurídico em curso, surtirá efeitos tão logo seja finalizado.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de fevereiro de 2023.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO DRUSILA

Secretário Executivo- CIDESA

Testemunhas:

1 .

2.

Nome:

Nome:

RG:

RG:

